



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária nº 3.438

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Fábio Duarte Fernandes e do Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos. Ausentes por férias os Juízes Militar Sergio Antonio Berni de Brum e os Civis Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.437, de 11.07.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Recurso em Sentido Estrito nº 1000062-53.2018.9.21.0000

Recorrente: Ministério Público

Recorrida: Decisão do Juiz de Direito Titular da 2ª Auditoria da JME

Interessado: Carlos Alberto da Silva Bastos

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, dá provimento ao recurso para determinar o recebimento da denúncia e regular processamento da ação penal.

***Habeas Corpus* PJe nº 0900013-04.2018.9.21.0000**

Impetrante: Dr. Márcio Souza Schirmer

Paciente: Sgt. Jan Carlos Dias de Oliveira

Autoridade Coatora: Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da JME

Relator: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, denega a ordem de *habeas corpus*.

Apelação Cível PJe nº 0800012-42.2017.9.21.0001

Apelante: João Hélio Dutra da Rosa

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal à unanimidade, nega provimento ao recurso do autor.

Por fim, o Procurador de Justiça, Dr. Fábio Costa Pereira, manifestou o imenso pesar em face do falecimento, no último dia 16, do Juiz Jubilado do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Mathias Nagelstein, o qual foi velado no Plenário desta Casa no dia 17, ocasião em que foi prestada a última continência ao eterno Presidente.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente